EXPEDIENTE nº 138/2016
PROJETO DE LEI nº 130/2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

04 – SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
04.02 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.02.04.122.0009.2172 – Manutenção do Departamento de Compras
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 250.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente suplementar crédito a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – DIRETORIA DE RELAÇÕES SOCIAIS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 02.02.04.122.0010.2209 – Sistema de Participação
Recurso: 0001 – LIVRE

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.04 – SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Cód. Func. Progr.: 03.04.04.122.0012.2318 – Manutenção da Seção de Comunicação e Arquivo
Recurso: 0001 – LIVRE

04 – SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

Mensagem nº 123/2016. **Esteio, 10 de Junho de 2016.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira – SMAGF, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com vistas a suprir as despesas com a manutenção do Departamento de Compras.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar, a redução em igual importância dos créditos orçamentários, conforme dispõe o artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MPI/CJ

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 13/06/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0115